



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP
E-mail: administracao@barradoturvoprefeitura.com.br
CEP: 11.955-000 - Tel.: (15) 3578-9444

LEI MUNICIPAL Nº. 383/2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

TAIRONE FERNANDES DA COSTA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.921.064,00 (um milhão novecentos e vinte e um mil e sessenta e quatro reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
12.361.0019.2046	Manut. Transp. Escolar – Ens. Fundamental		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	(85)	70.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	(89)	346.880,00
02.06	Secretaria de Obras e Serv. Municipais		
04.122.0014.2023	Manut. Secretaria de Obras e Serv. Municipais		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(129)	180.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	(130)	150.000,00
15.451.0006.1020	Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	(134)	213.000,00
15.452.0009.1024	Extensão/Manut. da Rede de Iluminação		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(139)	150.000,00
02.08	Fundo Munic. de Assistência Social		
08.244.003.2030	Manut. do Centro de Convivência do Idoso		
3.3.90.30	Material de Consumo	(165)	40.000,00
02.10	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0022.1030	Aquis. de Equip. e Veículos p/ Fundo M. Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	(185)	128.184,00
10.301.0024.2034	Manut. Atividades do Fundo Munic. de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(197)	643.000,00
TOTAL			1.921.064,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de Março, n° 304 – Centro – Barra do Turvo/SP
E-mail: administracao@barradoturvoprefeitura.com.br
CEP: 11.955-000 - Tel.: (15) 3578-9444

Artigo 2° - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações:

Órgão		Ficha	Valor R\$
02.05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
12.361.0019.2046	Manut. Transp. Escolar – Ens. Fundamental		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(86)	70.500,00
02.06	Secret. de Obras e Serviços Municipais		
15.452.0008.1023	Construção de Almojarifado		
4.4.90.51	Obras e Instalações	(137)	20.000,00
02.07	Secretaria da Promoção e Desenv. Social		
08.244.0015.1029	Reestruturação de Prédios Públicos da Promoção		
4.4.91.51	Obras e Instalações	(144)	20.000,00
TOTAL			110.500,00

Artigo 3° - O Crédito Adicional, também será coberto com o excesso de arrecadação provenientes dos recursos recebidos decorrentes dos seguintes Convênios (Federal e Estadual):

- a) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R\$ 346.880,00 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta mil reais), para aquisição de 02 (dois) ônibus escolares;
- b) Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para obras de Canalização de parte do Córrego Arranca Sará;
- c) Ministério das Cidades, no valor de 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), para obras de pavimentação asfáltica;
- d) Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para obras de ampliação da rede de iluminação pública;
- e) Fundo Nacional da Saúde – FNS, no valor de R\$ 128.184,00 (cento e vinte e oito mil cento e oitenta e quatro reais);
- f) Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de caminhão diesel;
- g) Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para construção de unidades sanitárias individuais em diversos Bairros e;
- h) Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos, no valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), também para construção de unidades sanitárias individuais para a Comunidade do Rio Pardinho.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, em 28 de dezembro de 2012.

Tairone Fernandes da Costa
Prefeito Municipal.